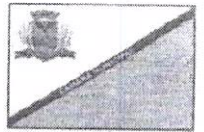




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788
www.camarariopreto.com.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 07/2017, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO 02/2015, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2015

Processo Nº 17/2017
Aditivo Contratual nº 07/2017
Contrato nº 02/2015

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357, Centro, São José do Rio Preto/SP, representada pelo seu Presidente, Vereador **CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO**, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 238, nº 277, sala 01, Itapema/SC, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, portador do RG. Nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], denominada "CONTRATADA", tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 Prorroga o prazo do Contrato nº 02/2015, que tem como objeto a divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo, do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Decretos Regulamentadores e Resoluções) por este fornecidos, dispostos no site LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica da Câmara, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por 12 (doze) meses, a partir de seu término, previsto para dia 29 de março de 2016, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **30 de março de 2017 a 29 de março de 2018**.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

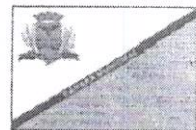
2.2 Concede reajuste de 5,3866% (IGP-M/FGV), nos termos da **cláusula sexta (item 6.3)** do Contrato nº 02/2015, alterando o valor global de R\$ 7.967,64 (sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 8.396,88 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 699,74 (setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) o valor mensal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788

www.camarariopreto.com.br



CLÁUSULA 3ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

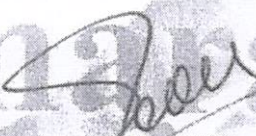
3.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

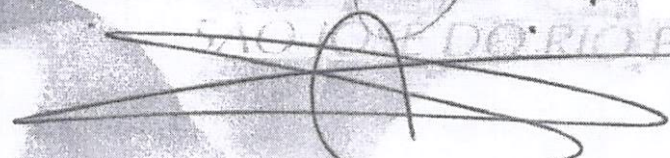
CLÁUSULA 4ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

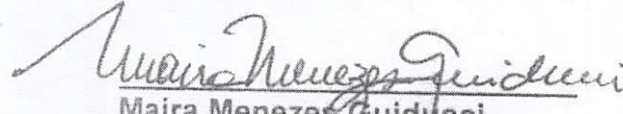

4.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 02/2015 e aos Aditivos 23/2015 e 04/2016 para todos os fins de direito.

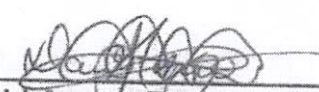
São José do Rio Preto, 21 de março de 2017.


Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto


LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CARLITO MELLO DE IIZ
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:


Maira Menezes Guiducci
RG: 


David Aymar Ronconi Bruno
RG: 